

**PORTARIA Nº 192, de 09 de agosto de 2024**

*“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2024”*

*O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso das atribuições previstas no art. 113, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 18, da Lei Complementar nº 083, de 20 de fevereiro de 2024,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo prazo de 45 dias a vigência do Processo de Sindicância nº 006/2024, instaurada pela Portaria nº 105, de 14 de maio de 2024, destinada a apurar eventual responsabilidade da servidora G.K.H.B., empregada pública, lotada na Secretaria de Saúde, quanto ao descumprimento do art. 160, incisos I, III, V “a” e XI, da Lei Complementar 081/2024, no tocante a não dispensar o tratamento adequado a paciente (L.Z), além de outros que possam surgir no decorrer da investigação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 09 de agosto de 2024.**

**GIANFRANCO VOLPATO**  
**Prefeito Municipal**